

DECISÃO COREN-MA N° 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologar Parecer Técnico Coren-MA N° 01/2025.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o que consta no PAD 807/2024 (Administrativo) Parecer técnico: “Competência do técnico de enfermagem para manusear S.V.A (na atenção domiciliar);

CONSIDERANDO que parecer técnico define-se como documento emitido por um técnico contendo seu pronunciamento e sua opinião acerca da questão e/ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação;

CONSIDERANDO a deliberação na 629^a (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 01/2025, que dispõe sobre: “Competência do técnico de enfermagem para manusear S.V.A (na atenção domiciliar)”.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:8297103
0300

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.02.20
13:55:46 -03'00'



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF